



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
FANÁTICOS POR VELOCIDADE PETRONAS SYNTIUM 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.037761/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANTACOM COMUNICACAO LTDA
Endereço: PAIS LEME Número: 215 Complemento: SALA 2710/2711
Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05424-150
CNPJ/MF nº: 17.877.125/0001-05

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. Endereço: TRAJANO DE ARAUJO VIANA Número: 2500
Bairro: CINCO Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32010-090
CNPJ/MF nº: 03.613.421/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/10/2024 a 06/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/10/2024 a 29/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "*FANÁTICOS POR VELOCIDADE PETRONAS SYNTIUM 2024*" é uma realização da empresa CANTACOM COMUNICAÇÃO LTDA, tendo como aderente a empresa PETRONAS LUBRIFICANTES SA, com a participação aberta válida para pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, em pleno gozo de sua capacidade civil, portador de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que se cadastrarem para participação no referido concurso no período de 10h00 do dia 29/10/2024 às 17h00 do dia 29/11/2024.

A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes, seja qual for sua natureza.

7 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO CONCURSO

O Concurso intitulado "Fanáticos por Velocidade PETRONAS Syntium", doravante designado unicamente como Concurso, com participação voluntária e gratuita por parte de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, em pleno gozo de sua capacidade civil, portador de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, doravante denominados PARTICIPANTES.

Para concorrer no referido concurso, os participantes deverão se cadastrar através do WhatsApp disponível no hotsite da promoção <https://promo.petronassyntium.com.br> entre às 10h00 de 29/10/2024 e 17h00 de 29/11/2024 fornecendo: (a) nome completo; (b) CPF válido; e (c) E-mail; além de responder à pergunta "O que te faz ser um Fanático por Velocidade". Uma banca julgadora formada por representantes da Cantacom e da PETRONAS farão a apuração das respostas levando em considerações os seguintes critérios: (I) fidelidade ao tema; (II) conteúdo da resposta; (III) criatividade; (IV) obediência ao regulamento; (V) originalidade. Os selecionados serão dispostos em um ranking em ordem decrescente de pontuação, ordem essa que definirá os 05 (cinco) ganhadores que receberão os seguintes prêmios:

1º Colocado: um final de semana (dias 14/12/2024 e 15/12/2024) de experiências com a PETRONAS, conforme descrito nesse regulamento, incluindo a etapa final da Stock Car, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Autódromo de Interlagos, em São Paulo/SP, com direito a 2 (dois) acompanhantes, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso o ganhador seja um seguidor do Instagram @petronaslubrificantesbrasil na data da apuração dos ganhadores, ele receberá também 01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta Átila Abreu e Mochila PETRONAS no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor total da premiação de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

2º Colocado: um final de semana (dias 14/12/2024 e 15/12/2024) de experiências com a PETRONAS, conforme descrito nesse regulamento, incluindo a etapa final da Stock Car, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Autódromo de Interlagos, em São Paulo/SP, com direito a 1 (um) acompanhante, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Caso o ganhador seja um seguidor do Instagram @petronaslubrificantesbrasil na data da apuração dos ganhadores, ele receberá também 01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta Átila Abreu e Mochila PETRONAS no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor total da premiação de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

3º Colocado: 01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta, Boné e carro miniatura, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4º Colocado: 01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta e Boné, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

5º Colocado: 01 (uma) Camiseta, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Para ter acesso ao prêmio extra, os ganhadores deverão ser seguidores do Instagram (<https://www.instagram.com/petronaslubrificantesbrasil/>) na data de apuração dos ganhadores e informar o nome de usuário na plataforma. Os ganhadores precisarão ter contas públicas no Instagram para que a devida apuração seja realizada. Caso o participante não informe seu nome de usuário no Instagram ou não seja possível verificar se os ganhadores são seguidores das redes sociais da PETRONAS, quaisquer sejam os motivos, a Mandatária poderá optar pela não entrega da premiação extra.

Os cadastros para o concurso serão realizados através do WhatsApp, acessível no site <https://promo.petronassyntium.com.br>. A promotora poderá alterar o canal de cadastros a qualquer momento se achar necessário, sendo que a alteração e a indicação do novo canal será disponibilizado para acesso a todo e qualquer momento no hotsite da promoção.

Antes de participar do Concurso, o Participante deve ler o presente Regulamento. A adesão ao Concurso implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento.

Os tamanhos das camisetas entregues como premiação dependerão da disponibilidade de tamanhos para entrega aos ganhadores, não cabendo a eles a escolha dos tamanhos.

A MANDATÁRIA irá desqualificar aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento para manipular o resultado do Concurso.

Será permitida apenas 01 (uma) participação por CPF durante o período do concurso. Caso seja constatado que um CPF enviou mais de uma frase no concurso, será considerado para apuração a primeira frase enviada por ordem cronológica, sendo os envios excedentes considerados desclassificados.

A MANDATÁRIA não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação na referida Promoção enviada pelos interessados, bem como por impossibilidade de os interessados enviarem suas respostas, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio formulário de cadastro do WhatsApp do concurso.

Após a definição dos ganhadores, a Mandatária entrará em contato com os possíveis ganhadores através do telefone, WhatsApp ou e-mail, não necessariamente nessa ordem, devendo o participante enviar todas as informações solicitadas para apuração dos ganhadores e efetiva entrega da premiação. Os participantes que não responderem à Mandatária pelo mesmo meio de contato em até 72 (setenta e duas) horas, será desclassificado e o prêmio será entregue ao próximo do ranking.

A Mandatária poderá solicitar quaisquer documentos e informações adicionais aos possíveis ganhadores para fins de efetiva validação dos contemplados, seja para apuração do prêmio principal ou do prêmio extra.

Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação respostas que contenham mensagens: (i) indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como mensagens que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) ofendam à liberdade de crença e às religiões, (xi) violem qualquer lei, ou seja, inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais, marcas e de personalidade; (xv) não sejam compreensíveis; (xvi) contenham palavras de baixo calão ou cenas de nudez, (xvii) contenham quaisquer nomes, produtos ou referências a empresas concorrentes da PETRONAS, e/ou (xviii) contenham dados pessoais de terceiros.

O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos durante sua participação no referido Concurso, responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A MANDATÁRIA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados fornecidos pelo participante, que poderá ser desclassificado.

É expressamente vedada a utilização de informações e dados de terceiros no ato do cadastro para o Concurso. A utilização indevida de quaisquer dados de terceiros é de responsabilidade da parte que submeter indevidamente tais dados, sujeitando-se o infrator a todas as sanções e penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando, sanções civis, criminais e aquelas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

A MANDATÁRIA poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos ao participante com o objetivo de apurar a veracidade e a idoneidade dos documentos informados, e/ou das informações apresentadas, esclarecimentos e/ou documentos esses que deverão ser fornecidos pelo Participante no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da efetiva solicitação, sob pena de desclassificação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/11/2024 10:00 a 06/12/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2024 10:00 a 29/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Paes Leme NÚMERO: 215 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05424-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Cantacom Comunicação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um final de semana (dias 14/12/2024 e 15/12/2024) de experiências com a PETRONAS, conforme descrito nesse regulamento, incluindo a etapa final da Stock Car, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Autódromo de Interlagos, em São Paulo/SP, com direito a 2 (dois) acompanhantes, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso o ganhador seja um seguidor do Instagram @petronaslubrificantesbrasil na data da apuração dos ganhadores, ele receberá também 01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta Átila Abreu e Mochila PETRONAS, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor total da premiação de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).	10.150,00	10.150,00	1
1	Um final de semana (dias 14/12/2024 e 15/12/2024) de experiências com a PETRONAS, conforme descrito nesse regulamento, incluindo a etapa final da Stock Car, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Autódromo de Interlagos, em São Paulo/SP, com direito a 1 (um) acompanhante, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Caso o ganhador seja um seguidor do Instagram @petronaslubrificantesbrasil na data da apuração dos ganhadores, ele receberá também 01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta Átila Abreu e Mochila PETRONAS, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor total da premiação de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).	8.150,00	8.150,00	2
1	01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta, Boné e carro miniatura, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	250,00	250,00	3
1	01 (um) kit PETRONAS contendo Camiseta e Boné, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).	170,00	170,00	4
1	01 (uma) Camiseta, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).	100,00	100,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	18.820,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Uma banca julgadora formada por representantes da Cantacom e da PETRONAS farão a apuração das respostas levando em considerações os seguintes critérios: (I) fidelidade ao tema; (II) conteúdo da resposta; (III) criatividade; (IV) obediência ao regulamento; (V) originalidade. Os selecionados serão dispostos em um ranking em ordem decrescente de pontuação, ordem essa que definirá os 05 (cinco) ganhadores.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: menores de 18 anos, em pleno gozo de sua capacidade civil, pessoas físicas sem CPF válidos e/ou não residentes em território nacional, os sócios, diretores, funcionários, ex-funcionários, colaboradores e/ou ex-colaboradores terceiros, estagiários, aprendizes, bem como os respectivos cônjuges, conviventes e familiares de primeiro grau das pessoas citadas, da PETRONAS, da CANTACOM e dos Distribuidores PETRONAS. Também fica vedada a participação de qualquer funcionário de empresa direta ou indiretamente relacionada à realização da referida promoção, bem como empresas clientes e ex-clientes com contratos ativos ou inativos com a PETRONAS.

Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada neste Concurso de modo a interferir no resultado do Concurso, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio.

Os Participantes serão desclassificados automaticamente do Concurso em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados, não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com a regras deste Regulamento.

Caso a constatação do indício de fraude, tentativa de fraude, fraude comprovada ou não preenchimento dos requisitos neste Regulamento, seja identificada no momento da apuração, o participante será desclassificado e será verificado o participante subsequente, para identificação do ganhador do prêmio em questão.

Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra constante em tal item, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção. Podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

Também serão desclassificados os participantes que enviarem respostas que não condizem com a proposta do regulamento, contenham

nomes de concorrentes da PETRONAS, palavras de baixo calão e/ou respostas que contenham qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de mensagens indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas ou difamatórias, conforme consta no item 7 deste Regulamento.

Não estarão aptos a receber a premiação extra os participantes que não forem seguidores do Instagram (<https://www.instagram.com/petronaslubrificantesbrasil/>) na data de apuração dos ganhadores; que não informem o nome de usuário no Instagram; que possuam contas privadas que não possibilitem a verificação de tal condição; ou que apresentem condições que não se façam possíveis as verificações necessárias para concessão da premiação extra.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores e suas respectivas respostas serão divulgados nas redes sociais de PETRONAS no dia 06/12/2024 e no site oficial da promoção. Os Participantes e seus acompanhantes desde já autorizam a divulgação de seus nomes para essa finalidade, caso sejam selecionados como ganhadores.

A MANDATÁRIA entrará em contato com os Participantes contemplados através do telefone, WhatsApp e e-mail, não necessariamente nesta ordem. Caso a MANDATÁRIA não consiga retorno do contemplado em até 72 horas após o efetivo contato, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar tal vencedor, que automaticamente perderá o direito ao prêmio. Caso isso ocorra, será considerado ganhador o próximo da lista.

No momento da comunicação com os ganhadores, eles terão até 72 horas para indicação dos acompanhantes. Caso os ganhadores não indiquem quem serão os acompanhantes dentro desse prazo, eles perderão o direito de acompanhantes na premiação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premiados em 3º, 4º e 5º lugares receberão os prêmios acima descritos, sem qualquer ônus, não sendo permitida a restituição dos valores em dinheiro, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

Os prêmios do 1º e 2º colocados serão entregues exclusivamente na etapa de São Paulo da Stock Car, no dia 15/12/2024. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Ao participar do concurso, os ganhadores e os acompanhantes declaram estar de acordo e autorizam a utilização de sua imagem e voz para a PETRONAS Lubrificantes Brasil realizar a gravação de vídeos durante a divulgação de resultados e entrega das premiações, para divulgação em sites, redes sociais e outros canais de comunicação, pelo período de 1 (um) ano.

Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, o Prêmio deverá ser recolhido à União.

Sobre o final de semana de experiências:

- A premiação será entregue ao contemplado sem nenhum ônus;
- Caso o ganhador seja de fora da cidade de São Paulo/SP, a PETRONAS arcará com os custos de transporte e hospedagem do ganhador e seus acompanhantes;
- O primeiro colocado terá direito de levar 2 (dois) acompanhantes;
- O segundo colocado terá o direito de levar 1 (um) acompanhante;
- A premiação ocorrerá impreterivelmente nos dias 14/12/2024 e 15/12/2024;
- A premiação contempla jantar com presença do piloto Átila Abreu no dia 14/12/2024, em restaurante estipulado pela PETRONAS, e acesso ao Autódromo de Interlagos no dia 15/12/2024 com direito a assistir à corrida no Truck Lounge Átila Abreu by PETRONAS.

Caso os acompanhantes dos ganhadores sejam menores de idade, será obrigatória a apresentação de autorização formal assinada pelos pais ou responsáveis legais com reconhecimento de firma, bem como documentos do menor e dos pais, caso esse não esteja acompanhado do responsável legal como ganhador ou um dos acompanhantes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão desclassificadas todas as inscrições com cunho ofensivo, imoral, racista e discriminatório, ou imagens que estimulem atos que possam colocar em risco a saúde física ou psicológica, segurança e vida da audiência, consideradas abusivas e/ou que façam menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, na forma do item 7 deste Regulamento.

Os participantes desde já concordam expressamente que todas as imagens publicadas pelos participantes deste Concurso, sejam finalistas ou não, serão gratuitamente cedidas às Promotoras pelo prazo de 1 (um) ano, assim como os respectivos direitos autorais patrimoniais e seus direitos conexos, com expressa e irrevogável renúncia dos participantes, os quais também autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade), sendo certo que, ao se inscreverem no presente Concurso, autorizam a Promotora a fazerem uso das redações e Direitos de Personalidade por prazo indeterminado e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação do presente Concurso. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora, concordando os participantes em assinar eventuais recibos e instrumentos nesse sentido e para tal efeito, caso julgado necessário.

Ao se participarem deste Concurso, os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de direitos de imagem, direitos autorais ou a estes conexos, de terceiros que se sintam prejudicados com a cessão de direitos, frente à Promotora, com relação às redações publicadas, cabendo à Promotora o direito de regresso contra os participantes em caso de demandas que lhe forem propostas em decorrência das publicações das redações por estes últimos apresentados.

Fica expresso no presente regulamento, com o que concordam todos os participantes, que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não têm como garantir que o acesso às redes sociais esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, queda de servidor, ausência de energia, inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas ou corrompidas bem como quaisquer outros eventos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo a Promotora de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos/fatos/eventos, e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no aplicativo, durante o período do Concurso, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo deste Concurso.

Reconhece, desde já, o participante, que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais e/ou a fraudar o Concurso e, para este fim, isenta a Promotora de qualquer responsabilidade correlata.

As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por representantes da Mandatária, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar deste Concurso implica a aceitação sem reservas deste regulamento.

Resta esclarecido que a Promotora e a Aderente, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderão efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Concurso, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação no Concurso advinda de tais atos.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mandatária, em conformidade com a SPA, podendo os participantes entrarem em contato para esclarecimentos através do e-mail promo@cantacom.com.br.

Fica esclarecido, e os participantes aceitam e concordam, que a Promotora e a Aderente poderão prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, sob autorização da SPA, não sendo devido nestas hipóteses prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes. Da mesma forma, a Promotora poderá aditar ou editar o presente regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação para dar publicidade a eventual aditivo ou retificação.

Este regulamento estará disponível no endereço: <https://promo.petronassyntium.com.br/regulamento> ao longo do período de vigência do Concurso.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer atos oriundos deste Concurso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/10/2024 às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BYH.OER.GIA